



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 788/81

De 18 de Fevereiro de 1981

Autoriza ao poder executivo Municipal a adquirir uma área de terra que especifica, abrir Crédito Especial, e contém outras providências

O Prefeito do Município de São Miguel dos Campos faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. Helio Jatobá pelo preço de CR\$. 6.250.000,00 (Seis Milhões, duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) já previamente ajustado uma área de terra com 69.727,002, tendo as seguintes confrontações:

Ao Norte: com o Rio São Miguel.

Ao Sul : Com os fundos das casas da Rua Senador Maximo, observando que existe um beco ligando a referida rua com o terreno adquirido.

Ao Leste: Com os fundos das casas da Rua Ce José Calazans margeando o Riacho Pitú até o Rio São Miguel.

Ao Oeste: Com terreno pertencente ao Sr. Pe Fernandes da Costa.

Art. 2º) A aquisição do terreno a que se refere o art. 1º), tem destinação específica para construção de obras no setor Educacional, inclusive em convênios c/os Governos Estadual e Federal.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Art. 3º) Fica O Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente um Crédito Especial na importância de CR\$. 6.250.000,00 (Seis Milhões Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), com a finalidade de atender as despesas de aquisição da área de terra constante do art. 1º.

Art. 4º) o Decreto que abrir o Crédito constante do artigo anterior, classificará a despesa na unidade orçamentária própria levando em consideração o elemento de despesa, função, programa e sub-programa e indicando os recursos a serem utilizados, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 18 de Fevereiro de 1981

João Tadeu Figueiredo Alves

secretário

Manoel Ferreira de Amorim

Prefeito

A Presente Lei foi publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de 1981.

Licinia Figueiredo da Silva
funcionária